

Despacho n.º 151/PRES/ESHTE/2025

Tendo presente a necessidade de clarificar os prazos de pagamento de bolsas para períodos de mobilidade para estudos e para estágios, por parte dos estudantes, ao abrigo do Programa Erasmus+, e no âmbito do exercício da competência que me é atribuída pela alínea l) do n.º 1 do artigo 44.º dos Estatutos da ESHTE, homologados pelo Despacho Normativo n.º 13/2021, de S. Ex.ª, o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, de 20 de abril de 2021, publicado no Jornal Oficial, o *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 88, de 06 de maio de 2021, procedo ao aditamento de um n.º 4 no artigo 10.º do *Regulamento Geral de Mobilidades Erasmus+ da ESHTE*, aprovado pelo [Despacho n.º 51/PRES/ESHTE/2023, de 9 de fevereiro](#):

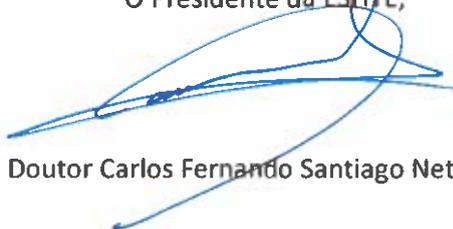
Artigo 10.º
Contrato

1. (...)
2. (...)
3. (...)
4. *O pagamento das bolsas Erasmus+ para mobilidades para estudos e para mobilidades para estágio, será efetuado após a chegada dos estudantes à instituição de acolhimento, mediante o envio do comprovativo de chegada, no prazo máximo de 10 dias. Após a receção e validação do referido documento pelos Serviços da ESHTE, será processado o pagamento da bolsa, de acordo com o estipulado no contrato acima referido.*

A presente regra adicional entra em vigor com o início do ano letivo 2025-26.

Estoril, Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril - ESHTE, aos catorze dias de julho de dois mil e vinte e cinco

O Presidente da ESHTE,



(Prof. Doutor Carlos Fernando Santiago Neto Brandão)